



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

## ESTADO DO PARANÁ

### Chamada Pública

A Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais - PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.543/0001-35, com sede na Rua Passos de Oliveira, 1101, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

**OBJETO:** Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência Pública, instaurada pelo Município de São José dos Pinhais, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade e propaganda.

**PRAZO DE INSCRIÇÃO:** até às 17h do dia 29/02/2024.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais - PR, sita à Rua Passos de Oliveira, 1101, Centro.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Esta Chamada Pública obedecerá à Lei Federal Nº. 12.232/2010 e às demais normas dispostas no presente Edital.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município de São José dos Pinhais, conforme estabelece o artigo 10, § 4º da Lei Federal nº 12.232/2010.

### **PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

#### **1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

- 1.1 Os profissionais sorteados irão formar e atuar em Subcomissão Técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária.
- 1.2 Os referidos planos de comunicação publicitária serão aqueles apresentados por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação a ser promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, na modalidade



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

## ESTADO DO PARANÁ

“Concorrência”, tipo “Técnica e Preço”, para a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.

- 1.3 Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.
- 1.4 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

## 2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição do profissional de Comunicação, Publicidade ou Marketing, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - I. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (ANEXO I);
  - II. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Comunicação, Publicidade ou Marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício que comprove a experiência em uma dessas áreas;
  - III. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
  - IV. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- 2.2 Com exceção do documento constante no item “1”, acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou acompanhados dos respectivos documentos originais, para autenticação pela Divisão de Compras e Materiais.
- 2.3 Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.
- 2.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

- 2.5 Os interessados deverão entregar até a data e horário indicados neste instrumento convocatório, o solicitado no item 2 do Edital, em um envelope devidamente lacrado, em cuja face externa, deverá constar, as seguintes inscrições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR;  
CONVITE – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2024;  
NOME:

- 2.6 A inscrição feita pelo interessado implica em pleno conhecimento e integral Concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.
- 2.7 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital.

### **3 DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

3.1 A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município de São José dos Pinhais.

3.2 Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município de São José dos Pinhais, em prazo não inferior a 10(dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.3 Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.3.1 Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.3.2 A Abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.3.3 A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, devidamente endereçada à Divisão de Compras e Materiais.

3.4 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10,



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

## ESTADO DO PARANÁ

§ 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

- 3.5 Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 3º, da Lei Federal nº 12.232/2010.
- 3.6 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por dois membros vinculados, direta ou indiretamente com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, e um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a referida empresa, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010.
- 3.7 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de São José dos Pinhais.

### 4 DO SORTEIO

- 4.1 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
- 4.2 Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes definido no subitem 3.2, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
- 4.3 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
- 4.3.1. Todos os nomes constantes da relação de inscritos serão sorteados, sendo aqueles que não fizerem parte da Subcomissão Técnica serão registrados como suplentes, a serem convocados posteriormente no caso de eventual desistência de algum membro titular, observada a ordem de classificação e a proporcionalidade prevista no item anterior deste Edital.
- 4.4 - O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial da Prefeitura de São José dos Pinhais e no site [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br).

### 5 DA VIGÊNCIA



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

## ESTADO DO PARANÁ

- 5.1 A vigência da composição da Subcomissão Técnica objeto deste Edital se encerrará com a conclusão da Concorrência Pública.

### 6 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 **Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.**
- 6.2 Todas as condições deste Edital serão processadas pela Divisão de Compras e Materiais, em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.
- 6.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais.
- 6.4 A homologação do resultado do chamamento, bem como a realização da sessão pública para o sorteio não implicará obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorram as licitações ensejadas, tampouco no direito à indenizações de qualquer natureza que visem compensar disponibilidade espontânea dos inscritos.
- 6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente, responsável pela execução dos procedimento licitatório para contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços de publicidade, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

São José dos Pinhais, 23 de fevereiro de 2024

André Gabardo  
Secretário Municipal de Comunicação Social



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
EMAIL	

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, na modalidade "Concorrência", do tipo "Técnica e Preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os devidos fins a que se destina e para efetivo atendimento do que se dispõem os §1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que \_\_\_\_\_ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

São José dos Pinhais, 23 de fevereiro de 2024

---

(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.